CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 381/2026

Considerando que a gravidez e a maternidade na adolescência podem representar fatores de vulnerabilidade e contribuir para a evasão escolar;

Considerando que a permanência das mães estudantes na escola constitui importante instrumento para a promoção da igualdade de oportunidades e da autonomia econômica das mulheres;

Considerando que a garantia do direito à educação exige a adoção de estratégias voltadas à inclusão e à redução das desigualdades;

Considerando que ações voltadas ao acolhimento e ao acompanhamento das mães estudantes contribuem para a continuidade da trajetória educacional e para a prevenção do abandono escolar;

Considerando que a atuação do Poder Público é fundamental para assegurar condições que favoreçam a permanência e o êxito escolar;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 10 (Redução das Desigualdades);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para promover ações de apoio, acolhimento e incentivo à permanência de mães estudantes no âmbito da rede estadual de ensino, com vistas à redução da evasão escolar, à promoção da igualdade de oportunidades e ao fortalecimento da trajetória educacional dessas estudantes.

Salvador-Bahia, 15 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador